



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Quinta-feira • 12 de Março de 2020 • Ano VIII • Nº 2066

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Portaria Nº 022/2020** - Nomear o(a) Sr(a). Midian de Brito Melo.
- **Julgamento - Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2019**
- **Julgamento - Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2019**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PORTARIA N° 022/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **Midian de Brito Melo**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 016.205.473-41, RG N.º 200002817790 SSP/CE, para exercer o cargo de **Coordenador da Unidade Básica do Centro de Nutrição**, do(a) **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de São Benedito - CE.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 10 de Março de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
PREFEITO MUNICIPAL

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

Atos Administrativos



JULGAMENTO

Considerando o relatório final do processo Administrativo Disciplinar nº 014/2019, adoto seus fundamentos para:

Acolher o Relatório Final da Comissão Processante para determinar o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para dar ciência as servidoras e demais providências.

São Benedito, 04 de março de 2020.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
Prefeito do Município de São Benedito

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



Secretaria de Saúde São Benedito



JULGAMENTO

Considerando o relatório final do processo Administrativo Disciplinar nº 020/2019, adoto seus fundamentos para:

Acolher o Relatório Final da Comissão Processante para determinar o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para dar ciência ao servidor e demais providências.

São Benedito, 12 de março de 2020.

Maria Waldilene Martins